



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2166, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Referenda o [Ato SEGPE.S.GDGSET.GP nº 177, de 8 de maio de 2020](#), praticado pela Exma. Ministra Presidente do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Extraordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato SEGPE.S.GDGSET.GP nº 177, de 8 de maio de 2020](#), praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO SEGPE.S.GDGSET.GP Nº 177, DE 8 DE MAIO DE 2020](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o concurso público realizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, regido pelo [Edital nº 1/2017](#), publicado no DOU de 10 de agosto de 2017;

considerando a [Recomendação nº 64 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 24 de abril de 2020](#), disponibilizada em 27 de abril de 2020 na Edição nº 113/2020 do Diário da Justiça Eletrônico do CNJ;

considerando os termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e

considerando o constante do Processo Administrativo TST nº 504.852/2016-8,

R E S O L V E

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público realizado por este Tribunal, regido pelo [Edital nº 1/2017](#), publicado no DOU de 10 de agosto de 2017, para os cargos efetivos constantes do [Edital nº 14/2018](#), publicado no DOU de 2 de julho de 2018, é prorrogado por mais dois anos a partir do final do prazo inicialmente previsto.

Art. 2º Fica suspensa, a contar de 20 de março de 2020, a contagem do prazo de validade do Concurso regido pelo [Edital nº 1/2017](#), publicado no DOU de 10 de agosto de 2017, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, nos termos da [Recomendação CNJ nº 64, de 24 de abril de 2020](#), para os seguintes cargos efetivos:

- I - Analista Judiciário, Área Judiciária;
 - II - Analista Judiciário, Área Administrativa;
 - III - Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade;
 - IV - Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas;
 - V - Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Suporte em Tecnologia da Informação;
 - VI - Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia;
 - VII - Técnico Judiciário, Área Administrativa;
 - VIII - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária;
 - IX - Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação.
- Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo será retomado após a cessação dos efeitos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
- Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
- Publique-se no DOU e no BI.”

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.